
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
São Desidério



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO CONSELHO



NOTIFICAÇÃO CONSELHO



Prefeitura Municipal de São Desidério Bahia

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, instituída pela Portaria nº 001 de 22 de maio de 2024, neste ato representado pela Sra. **Ellem Sílvia de Souza Dias**.

NOTIFICADA: As Instituições Sindicais: APLB- Associação de Professores Licenciados de São Desidério, SINDESED- Sindicato dos Servidores Públicos de São Desidério, STR Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de São Desidério Ba.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica as instituições acima supracitadas, **NOTIFICADAS** nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta Comissão Eleitoral organizou e publicou no Diário Oficial do Município o Edital Nº 001/2024 Eleição Conselheiros - Conselho Municipal, publicado em 21 de junho de 2024, as orientações de como as entidades deveriam proceder. Conforme os itens do edital:

9.0- DA REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS DOS SINDICATOS:

9.1 – As representações da APLB, SINDESED e STR serão eleitas/os através de assembleias/reuniões realizadas pelos respectivos órgãos conforme dispõe a Lei Municipal nº 14/2015;

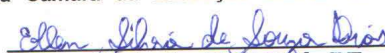
9.2 – Os órgãos supracitados serão instados pela Comissão Eleitoral a realizarem suas assembleias/reuniões, até 09/07/24;

9.3 – Ao comunicar à Comissão Eleitoral sobre os resultados, os órgãos deverão encaminhar ata da assembleia/reunião e documentos das pessoas que representarão os órgãos, sendo RG, CPF e Comprovante de Residência.

9.4 – Após recebimento das representações, a Comissão enviará lista dos indicados para publicação ao final de possível recurso da eleição como anexo da lista dos eleitos.

Conforme período de inscrições, encerrado no dia 09 de julho de 2024, as instituições não apresentaram os documentos com as suas indicações para concorrer à eleição do CME. A Comissão Eleitoral reuniu-se hoje dia 10 de julho para homologar as inscrições. Diante do exposto e falta dos representantes destas instituições, esta comissão decide por notificá-los.

Ante ao exposto, fica as Instituições acima mencionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregar Ata da Assembleia/Reunião e a documentação dos eleitos (CPF, RG e comprovante de residência do titular e suplente), na sede do conselho CME, localizado à Avenida JK, S/N. Finalmente o não cumprimento a esta notificação implicará, em vacância na representação da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.


Comissão Eleitoral CME
Coordenadora